



PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

LEI Nº 524/2012

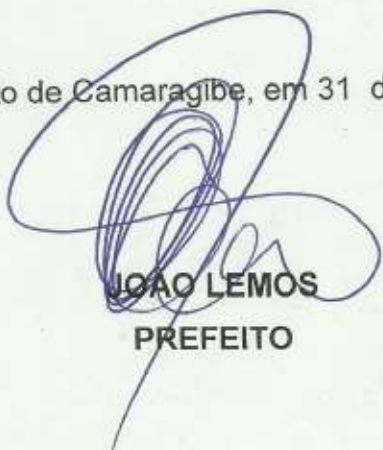
Ementa: Autoriza a prorrogação do prazo das permissões para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros na modalidade complementar e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo das permissões para prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros na modalidade complementar, decorrentes do processo licitatório n.º 001 e 002/2003.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação previsto no *caput* deste artigo será de 24(vinte e quatro) meses, a partir da promulgação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 31 de dezembro de 2012.

  
JOÃO LEMOS  
PREFEITO

Câmara Municipal de Camaragibe  
PROCOLO  
Data: 04/01/2013 Hora: 14:02  
Assinado: [Assinatura]